

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N° 104 / 70

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
COOP. DOS SUINOCULTORES DO CAI- (Reqte) contra
JULIANA SCHERER (Reqda)

Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria

Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: Homologação art. 477 da C.L.T.

AD--

Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda.

MATADOURO e FRIGORÍFICO

Ilmo. Snr. Presidente da Junta de Consiliação e Julgamento
Montenegro.-

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 104 170
Em 27/02/1970

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA., com sede em Harmonia, 3º distrito de Montenegro, por seu Diretor Técnico, abaixo firmado, vem respeitosamente requerer, de acordo com o artigo 477 da Consolidação das Leis Trabalhistas, a homologação da rescisão do contrato de trabalho do seguinte operário:

Nome: JULIANA SCHERER
Carteira Profissional nº 01.293 série 172ª
Optou pelo FGTS em 02/01/1967
Admissão: 01/07/1964
Demissão. 28/02/1970

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento

Cooperativa dos Suinocultores
do Caí Superior Ltda.
Harmonia M. Montenegro

Theobaldo Valerio Persch
THEOBALDO VALERIO PERSCH-Dir. Técnico

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 10 de 03 de 1970 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi com ciênte o requerente.

Para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 27 de fevereiro de 19 70.

RECEBI:

Carvalho Júnior
CARVALHO FRANCISCO BORGES LUCENA
Assinatura

CIÉNTES:

Guilherme S. Souza



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 104/70

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta, às 14,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDA HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: COOP. DE SUINOCULTORES DO CAI, requerente, e JULIANA SCHERER, requerida, para a homologação da rescisão do contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada por seu Diretor técnico Sr. Theobaldo Valério Persch. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não mais necessitando dos serviços da requerida resolveu demiti-la e vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos bem como pedir a homologação da rescisão. Fazia entre ga à requerida da importância de NCr\$ 554,28, comprometendo-se ainda a entregar em 5 dias as gírias de A. M. do Fundo de Garantia, com o acréscimo de 10% do art. 22. A requerida disse serem verdadeiras as declarações de conta da requerente dando à mesma plena e geral quitação e se obrigando a não reclamar a que título for. Sem custas. A Junta homologou. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Large handwritten signature over the text]

[Signature]
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
Juliana Scherer

[Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
Theobaldo Valério Persch

[Signature]
HERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
OFICINA DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos concluídos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10 / 3 / 70

Geraldo J. Lúcena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
Juiz Gabinete da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz de Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo J. Lúcena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
Gabinete da Secretaria